L E I . . . . . N.º 21/66

SÚMULA - Autorisa o Poder Executivo a abrir / Crédito Especial na importância de Cr$ 15.508.000 (quinse milhões quinhentos e oito mil cruseiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorisado a abrir Crédito Especial no valor de Cr$15.508.000 (quinse milhões, quinhentos e oito mil cruseiros), para regularisação dos seguintes encargos:

DÉBITO I.A.P.F.E.S.P.	Cr$15.000.000
Contrib.Assoc.dos Municípios do Paraná	Cr$108.000
Curso de Preparação de Tratoristas (INDA).	Cr$400.000
T O T A L	Cr$15.508.000

ART. 2º - Como recurso para cobertura do presente crédito, fica o Executivo autorisado a usar o "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO" previsto no presente exercício.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 16 de julho de 1.966.

MILTON LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL